



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

- LEI Nº 2.604, DE 06 DE AGOSTO DE 1981 -

(Dispõe sobre novo local para início da Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:


ARTIGO 1º - A Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, denominada pela Lei nº 2.466, de 03 de julho de 1979, passa a ter o seu início na confluência das ruas Olegário Paiva e Major Pinheiro Franco.

ARTIGO 2º - A via pública que tem o seu início à altura da Capela de Santa Cruz e do prédio nº 1.200, localizados na Rua Doutor Ricardo Vilela, e o seu término na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, fica denominada Rua Tenente Luiz Marcondes dos Santos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 06 de agosto de 1981, 4209 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


DIRCEU DO VALLE,
Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 06 de agosto de 1981.